

13.04.2015
H. Rodrigues

13.04.2015



**Regulamento Específico do Curso de 2º Ciclo de Estudos em
Gestão Estratégica de Recursos Humanos**

Artigo 1º

Criação e âmbito

- 1- Este regulamento específico de curso tem como objetivo complementar o Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos do Instituto Universitário da Maia – ISMAI, aprovado em Conselho Científico, e estabelece as normas regulamentares específicas do curso.
- 2- O ISMAI confere o grau de Mestre em Gestão Estratégica de Recursos Humanos.
- 3- Este ciclo de estudos tem como objetivo fundamental formar indivíduos interessados em adquirir, aprofundar e consolidar competências suscetíveis de contribuir para a otimização de expectativas, desempenhos e relacionamentos entre organizações e pessoas, o que pressupõe conhecimentos avançados sobre as múltiplas dinâmicas que se estabelecem entre ambas. O programa visa assim dotar os estudantes de competências que lhes possibilitem:
 - a) Compreender antecedentes, características e consequências das políticas e intervenções no domínio da Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
 - b) Avaliar, desenvolver e implementar soluções originais para problemas complexos relacionados com os processos de planeamento estratégico, comportamento e mudança organizacional;
 - c) Conceber e conduzir autonomamente projetos consultadoria e/ou intervenção organizacional no domínio da Gestão Estratégica de Recursos Humanos.
 - d) Colaborar ativamente no desenvolvimento de projetos de investigação no âmbito do disciplinar.

Artigo 2º

Áreas Científicas

- 1- A área científica predominante do ciclo de estudos do presente Mestrado é a Gestão e Administração (Código CNAEF: 345).
- 2- As áreas científicas complementares são as de Psicologia (Código CNAEF: 311), Desenvolvimento Pessoal (Código CNAEF: 090) e Segurança e Higiene no Trabalho (Código CNAEF: 862)

Artigo 3º

Condições específicas de funcionamento

As condições de funcionamento são as estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos do ISMAI, não havendo condições específicas a acrescentar.

Artigo 4º

Condições específicas de ingresso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado em cursos nas áreas das Ciências Empresariais, das Ciências Sociais e do Comportamento e áreas afins, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado e pelo Conselho Científico do ISMAI;
- d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado e pelo Conselho Científico do ISMAI.

Artigo 5º

Normas de candidatura

O Diretor do Gabinete de Estudos Pós-Graduados, consultada a Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do/a Coordenador/a, publicará anualmente as normas de candidatura para este ciclo de estudos.

Artigo 6º

Critérios de seleção e seriação

1- A seleção e a seriação são aprovadas pelo Conselho de Direção, sob proposta do Coordenador do Mestrado, tendo em conta os seguintes elementos de ponderação:

- a) Licenciatura de base;

- b) Classificação obtida na Licenciatura;
- c) Experiência profissional;
- d) Outros elementos curriculares relevantes.

2- Os/as candidatos/as poderão ser submetidos a entrevista individual e/ou provas académicas de seleção.

Artigo 7º

Processo de fixação e divulgação de vagas e dos prazos de candidatura

1- O número de vagas será definido pelo Conselho de Gestão do ISMAI, de acordo com o disposto no número 1 do Artigo 64º da Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, tendo em conta os recursos existentes, designadamente quanto a pessoal docente, instalações, equipamentos e meios financeiros.

2- Os prazos para a candidatura e para a inscrição, bem como as datas de funcionamento de cada ano letivo serão fixados pelo Coordenador do Mestrado, em conformidade com as decisões dos órgãos estatutariamente competentes do ISMAI.

Artigo 8º

Estrutura curricular e plano de estudos

1- A estrutura curricular do presente ciclo de estudos é apresentada no quadro nº 1.

2- O plano de estudos do presente ciclo de estudos é apresentado nos quadros nº 2, 3, 4 e 5.

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	CÓDIGO CNAEF	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Gestão e Administração	345	70	0
Psicologia	311	10	0
Desenvolvimento Pessoal	090	6	0
Segurança e Higiene no Trabalho	862	—	4
Subtotal		86	4
Total		90	

QUADRO 2

1º Ano – 1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Fundamentos de Gestão de Recursos Humanos	345	Semestral	150	TP: 48	6
Estratégias Comunicacionais em Gestão de Recursos Humanos	090	Semestral	150	TP: 48	6
Métodos Avançados de Investigação Científica	311	Semestral	150	TP: 48	6
Estratégia e Recursos Humanos	345	Semestral	100	TP: 32	4
Tópicos Avançados de Psicologia Organizacional	311	Semestral	100	TP: 32	4
Modelos de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho a)	862	Semestral	100	TP: 32	4
Avaliação de Riscos Psicossociais em Contexto Laboral a)	862	Semestral	100	TP: 32	4
<i>Total</i>			750	240	30

a) Opcional. Escolher uma de entre duas unidades curriculares.

QUADRO 3

1º Ano – 2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Gestão do Conhecimento e do Capital Intelectual	345	Semestral	150	TP: 48	6
Liderança de Equipas	345	Semestral	150	TP: 48	6
Gestão e Avaliação de Competências		Semestral	100	TP: 32	4
Temas Contemporâneos em Gestão de Recursos Humanos	345	Semestral	100	TP: 32	4
Ética e Responsabilidade Social	345	Semestral	100	TP: 32	4
Dissertação ou Projeto	345	Semestral	150	TP: 48	6
<i>Total</i>			750	240	30

QUADRO 4

2º Ano

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Dissertação ou Projeto	345	Semestral	750	OT: 240	30
			750	240	30

Artigo 9º
Curso de Especialização

A conclusão do "curso de mestrado", conjunto organizado das unidades curriculares do 1º ano do Mestrado, permite ao aluno a obtenção de um Diploma de Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos.

Artigo 10º
Regimes de precedências

Não existe regime de precedências obrigatórias.

Artigo 11º
Regras a observar na orientação

- 1- A orientação da Dissertação deverá ser assegurada por doutor (orientador), podendo ser coadjuvado por outros doutores (coorientadores), todos eles desenvolvendo atividade científica relevante de investigação na área específica do trabalho em questão, sendo sempre um deles integrante do corpo docente próprio do ISMAI.
- 2- A orientação do Projeto deverá ser assegurada por doutor (orientador), podendo ser coadjuvado por outros doutores (coorientadores), todos eles desenvolvendo atividade científica ou profissional relevante de investigação na área específica do trabalho em questão, sendo sempre um deles integrante do corpo docente próprio do ISMAI.
- 3- A proposta de nomeação do orientador deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do estudante e do(s) orientador(es) propostos sobre o tema da Dissertação ou do Projeto, bem como uma declaração de aceitação por parte do(s) orientador(es) envolvidos.
- 4- As datas-limite de apresentação destas propostas será o sétimo dia de calendário anterior ao início do 1º semestre do 2º ano do plano de estudos.
- 5- Os temas da Dissertação e respetivos orientadores, os temas do Projeto e respetivos orientadores, deverão ser aprovados pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso.

Artigo 12º
Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Regulamento Geral dos

Mestrados, pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do ISMAI.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor logo que homologado pelo Reitor do ISMAI, após pronúncia do Diretor de Departamento e do Conselho Científico, e publicitado no sistema de informação da Instituição, devidamente datado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, is located in the upper right corner of the page.